



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

IV Campeonato Estadual de Futsal Feminino

VII JAPS - Jogos da Advocacia Paranaense

Maringá/PR

Junho – 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

Sumário

DA PARTICIPAÇÃO	3
DAS INSCRIÇÕES	4
DA FORMA DE DISPUTA	5
DAS COMPETIÇÕES	6
DOS ÁRBITROS	7
DA PREMIAÇÃO	7
DA COMISSÃO DISCIPLINAR	7
DO PRAZO DE TOLERÂNCIA E W.O	8
DOS APENAMENTOS, INFRAÇÕES E REGRAS DO JOGO	9
DO UNIFORME E EQUIPAMENTOS DAS ATLETAS	9
DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS	10
AS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA CATEGORIA	111
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	122

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

TÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º. O IV Campeonato Estadual de Futsal Feminino do VII JAPs (Jogos da Advocacia Paranaense), realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná em conjunto com a Caixa de Assistência de Advogados do Paraná e OAB Maringá, contará com a participação de advogadas regularmente inscritas na OAB/PR, dependentes estatutárias cadastradas na Caixa de Assistência dos Advogados da OAB/PR e funcionárias das entidades organizadoras.

Parágrafo Primeiro: Todas as participantes deverão apresentar documento oficial com foto (CTPS, carteira profissional, carteira de habilitação, carteira de identidade ou passaporte) ao mesário do jogo.

Parágrafo Segundo: Ficam impedidas de participar do campeonato as advogadas que estiverem com suas inscrições suspensas, canceladas ou ainda com incompatibilidade de exercerem a advocacia, exceto as licenciadas.

Parágrafo Terceiro: O IV Campeonato Estadual de Futsal Feminino será realizado na cidade de Maringá/PR, entre os dias **19/06/2025 e 22/06/2025**.¹

Parágrafo Quarto: Será permitida a inscrição de, no máximo, **12 (doze) atletas por equipe**.

Parágrafo Quinto: Não será permitida a participação de estagiárias inscritas na OAB/PR, advogadas cumprindo suspensão disciplinar, advogadas enquadradas no art. 28 da Lei 8906/94, bacharéis aprovadas no Exame da OAB, mas que ainda não prestaram juramento ou advogadas que não tenham inscrição principal ou suplementar na OAB/PR.

Parágrafo Sexto: Cabe a cada representante, no ato de inscrição e ao longo do campeonato, zelar pela regularidade e condição de jogo de suas atletas.

Parágrafo Sétimo: As advogadas que se enquadrem no artigo 29 da lei referida no parágrafo anterior poderão participar normalmente da competição.

Parágrafo Oitavo: A participação de dependentes e funcionárias estará limitada ao número máximo de **03 (três) dependentes e 01 (uma) funcionária** por equipe, não podendo ser atletas profissionais e/ou federadas junto à Federação Paranaense de Futsal ou outra Entidade de Administração da Modalidade.

¹ Poderá haver alteração de datas a critério da Comissão Organizadora em casos de força maior, nisto incluídas rodadas transferidas por condições climáticas e/ou por algum motivo que a Comissão Organizadora entenda ser relevante para tal desiderato.

Parágrafo Nono: Serão aceitas as inscrições de dependentes com idade mínima de 18 (dezoito) anos, conforme estabelecido pela Comissão de Esportes da Secional.

Parágrafo Décimo: Cada equipe poderá inscrever **02 (dois) membros para compor a sua Comissão Técnica**, que não precisam ser advogados inscritos na OAB/PR. Nenhuma outra pessoa poderá permanecer no banco de reservas junto à equipe.

Parágrafo Décimo Primeiro: As representantes das equipes deverão, obrigatoriamente, participar dos grupos de WhatsApp que serão criados pela Comissão Organizadora, ficando desde já, cientes que todas as comunicações durante o torneio serão realizadas por esta via, não cabendo a ninguém alegar desconhecimento de qualquer decisão comunicada nos referidos grupos, após ter sido deliberada entre a Comissão e representantes.

Parágrafo Décimo Segundo: As representantes das equipes deverão ser apontadas na coluna “representante” da ficha de inscrição, ficando responsáveis pelas comunicações com as demais atletas e membros de comissão técnica.

Parágrafo Décimo Terceiro: Ao efetuar a inscrição, as equipes se declaram conhecedoras do Regulamento e ainda, que suas atletas e membros da Comissão Técnica encontram-se em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes do país, isentando assim a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade. Deverão, ainda, obedecer a todos os protocolos sanitários determinados pela Comissão Organizadora, Autoridades Estaduais e Municipais.

Parágrafo Décimo Quarto: A responsabilidade pela verificação da regularidade da advogada participante compete à sua respectiva equipe, atraindo para si o ônus de eventual irregularidade de sua atleta.

TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º. As inscrições para o IV Campeonato Estadual de Futsal Feminino 2025 poderão ser realizadas por equipe até o dia **10/06/2025**. Não serão aceitas inscrições individuais.

Parágrafo Primeiro: O valor da taxa de inscrição será de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por equipe**, o qual deverá ser recolhido por meio de cartão de crédito, em link próprio constante no site da OAB/PR ou através do PIX 41988179152 observada a data limite no caput.

Parágrafo Segundo: Para as advogadas licenciadas haverá a limitação de 1 (uma) por equipe, com a cobrança do valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, depositados no PIX **41988179152**, no

mesmo prazo para a inscrição da equipe. Deverá ainda, a licenciada, ser identificado na ficha de inscrição, sob pena de ser considerada irregular.

Parágrafo Terceiro: Até o dia 10/06/2025, a lista de atletas de cada equipe, contendo o nome completo, e-mail e número da OAB das inscritas, deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, em planilha Excel, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para o endereço eletrônico japs@oabpr.org.br, sob pena de indeferimento do mesmo.

Parágrafo Quarto: As equipes poderão fazer inscrições suplementares ou solicitar a substituição de atletas até o dia 13/06/2025.

Parágrafo Quinto: Novas inscrições ou substituições deverão ser informadas, via e-mail, ao coordenador e à comissão, contendo as seguintes informações:

- Nome da atleta substituto/inscrito e
- Nome da atleta substituída
- E-mail
- Número da OAB .

Parágrafo Sexto: Durante os jogos será adotado o sistema de súmula aberta, ou seja, a atleta que chegar após o início da partida poderá participar normalmente, bastando para isso entregar a carteira de identificação ao mesário.

TÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 3º. O Campeonato terá início às 8:00h do dia 19.06.2025 e o sistema de disputa será apresentado pela Comissão Organizadora durante o Congresso Técnico.

Parágrafo Primeiro: Somente as representantes das equipes devidamente inscritas na competição, na categoria em que tenham manifestado interesse em participar, poderão tomar parte no Congresso Técnico. Essa condição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição. A ausência desse pagamento até a data limite para inscrições resultará na inaptidão da equipe para o certame, assim como para a Reunião Arbitral.

Parágrafo Segundo: Apenas uma representante de cada equipe terá permissão para participar da Reunião Arbitral (Congresso Técnico), sendo responsável por representar a equipe diante da Comissão Organizadora e da Comissão de Esportes.

Parágrafo Terceiro: Definido o número de equipes, a competição, reger-se-á pela contagem direta de pontos, observado os critérios de desempate na seguinte ordem:

1. Maior número de pontos ganhos
2. Maior número de vitórias
3. Confronto direto
4. Saldo de gols
5. Maior número de gols convertidos
6. Menor número de gols sofridos
7. Equipe mais disciplinada
8. Sorteio

Parágrafo Quarto: A fórmula de disputa será apresentada de acordo com o número de equipes inscritas em arbitral.

Parágrafo Quinto: Em caso de empate nas partidas disputadas no sistema de eliminatória simples haverá a disputa de pênaltis com uma série de 03 (três) penalidades cobradas alternadamente pelas equipes. Persistindo o empate haverá cobranças alternadas até que haja um vencedor.

TÍTULO IV

DAS COMPETIÇÕES

Artigo 4º. Caberá a Comissão Organizadora:

- a) Fazer cumprir o presente regulamento
- b) Receber e homologar as inscrições
- c) Dirigir o sorteio no Congresso Técnico
- d) Elaborar a tabela
- e) Homologar os resultados e emitir notas oficiais

Parágrafo Primeiro: O Congresso Técnico será realizado no dia **13.06.2025, às 18h de forma híbrida na sede da OAB/PR.**

Parágrafo Segundo: Na hipótese de haver menos de 6 (seis) equipes inscritas, poderá ser decidido, em congresso técnico e a critério da comissão de esportes, a existência de uma única chave.

Artigo 5º. Somente a Comissão Organizadora poderá transferir os jogos.

Artigo 6º. Caso haja a necessidade de suspender ou transferir alguma partida, independentemente do motivo, a Comissão Organizadora estabelecerá o novo horário e posteriormente fará a comunicação no grupo de WhatsApp das Representantes.

TÍTULO V DOS ÁRBITROS

Artigo 7º. A Comissão Organizadora contratará profissionais de reconhecida capacidade técnica para realizar os trabalhos durante a disputa da competição.

Parágrafo Primeiro: Cada partida terá o acompanhamento de 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário.

Parágrafo Segundo: É dever da representante de cada equipe conferir a súmula do jogo logo após o término da partida, e em caso de erro ou divergências, corrigi-los junto ao árbitro e mesário imediatamente. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre erros técnicos.

TÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Artigo 8º. Ao final das competições serão oferecidos troféus e medalhas aos **1º, 2º e 3.ºs lugares**. Também serão premiadas, a melhor jogadora e a defesa menos vazada entre as atletas da competição.

Parágrafo Primeiro: Critérios para escolha das premiações:

a. Defesa Menos Vazada: A média entre o número de gols sofridos pela equipe e o número de jogos realizados será calculada, entre as equipes classificadas para as fases finais, como critério de escolha. Em caso de empate a premiação será concedida à atleta da equipe melhor classificada.

b. Craque: A melhor jogadora será selecionada entre as atletas do time campeão. Para essa seleção, a equipe realizará uma votação interna, e a jogadora que receber mais votos será escolhida como a destaque do campeonato.

TÍTULO VII DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 9º. Durante as competições, uma Comissão Disciplinar estará em funcionamento, tendo sido formada especificamente para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro: Comissão Disciplinar será composta por 03 (três) advogados indicados pela Comissão Organizadora e que não estejam vinculados a qualquer equipe participante.

Parágrafo Segundo: As penalidades serão aplicadas de acordo com o CBJD, salvo as normas preestabelecidas no regulamento oficial da competição.

Parágrafo Terceiro: Serão levados para a análise da Comissão Disciplinar os casos em que a arbitragem fizer ocorrência em súmula ou através de relato de equipes. Para interposição de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar será cobrada uma taxa de **R\$200,00 (duzentos reais)**, que NÃO será devolvida independente do acolhimento ou não do pedido.

Parágrafo Quarto: A apresentação de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar deverá ser feita junto ao setor de Comissões da OAB/PR, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a realização da partida.

Parágrafo Quinto: Através do Representante cadastrado junto à Comissão de Esportes, as equipes diretamente envolvidas e terceiros interessados - comprovado eventual prejuízo - poderão formular pedidos à Comissão Disciplinar poderão formular pedidos à Comissão Disciplinar.

Parágrafo Sexto: Das decisões da Comissão Disciplinar não caberá recurso.

TÍTULO VIII

DO PRAZO DE TOLERÂNCIA E W.O

Artigo 10º. Será considerada derrotada por W.O. a equipe que não comparecer à quadra de jogo no dia e horário estabelecido. Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso, apenas para o 1º jogo da rodada.

Parágrafo Primeiro: Se uma equipe causar o W.O., ela será eliminada da competição. Além disso, todos os jogos nos quais essa equipe participou, mesmo antes da eliminação, serão contados como derrota por 10x0, com o gol sendo creditado à capitã da equipe vencedora.

Parágrafo Segundo: Não serão computados para nenhum fim os resultados desportivos destas partidas que forem anuladas, não se contabilizando gols feitos, nem mesmo para fins de artilharia e/ou para critério de desempate. Remanescem, no entanto, as consequências disciplinares, isto é, cartões recebidos nestas partidas contabilizar-se-ão.

TÍTULO IX

DOS APENAMENTOS, INFRAÇÕES E REGRAS DO JOGO

Artigo 11º. A atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho ficará automaticamente suspensa do jogo seguinte. Caso a atleta receba o cartão vermelho, em face de 02 (dois) cartões amarelos recebidos na mesma partida (dupla advertência), os dois cartões amarelos recebidos serão cancelados.

Parágrafo Único: Os cartões aplicados na fase classificatória da competição não serão considerados para a fase final. Contudo, as atletas suspensas deverão cumprir a suspensão automática. Cada jogo das fases finais (repescagem, quartas de final, semifinal e final), é considerado como fase distinta “zerando” o cartão amarelo para o jogo/fase seguinte.

Artigo 12º. Serão Utilizadas as regras oficiais da Modalidade Futsal, as quais estão dispostas no site da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS².

Artigo 13º. Em caso de perda ou roubo dos documentos da advogada, um boletim de ocorrência deverá ser apresentado antes do início da partida.

Parágrafo Único: Em qualquer hipótese, caso a equipe adversária aceite expressamente, a atleta poderá jogar mesmo sem apresentar documento, ficando estabelecido que não serão aceitas objeções posteriores a essa decisão.

Artigo 14º. As equipes deverão iniciar o jogo com o número mínimo de 03 (três) atletas em quadra.

Parágrafo Primeiro: Durante o jogo, se uma equipe que ficar reduzida a 02 (duas) atletas em quadra, com o placar de 8x0 em favor da equipe adversária.

Parágrafo Segundo: Na hipótese prevista no parágrafo anterior ficará mantido o placar original da partida caso a diferença seja superior a oito gols.

TÍTULO X

DO UNIFORME E EQUIPAMENTOS DAS ATLETAS

Artigo 15º. É obrigatória a utilização de camisas padronizadas e numeradas, bem como a utilização de calções e meias de cor igual.

² http://www.cbfs.com.br/_files/ugd/6d94a1_4e01370cd5c448918e93aa9f5aa442d6.pdf

Parágrafo Primeiro: É obrigatório o uso de equipamentos adequados à prática da modalidade em disputa, incluindo caneleiras. Não é permitida a utilização de chuteiras com travas para society ou grama, calções com bolso, meias curtas e camisetas sem manga.

Parágrafo Segundo: Se o árbitro constatar que há uma coincidência de cores nos uniformes, o que impede o início da partida, será realizado sorteio entre as capitãs das equipes, para determinar qual equipe deverá trocar de uniforme ou utilizar os coletes cedidos pela Comissão Organizadora.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Artigo 16º. As competições seguirão as regras oficiais de Futsal, salvo algumas adaptações especificadas no regulamento, bem como quaisquer outras que estejam descritas nesse regulamento ou em eventual Circular emitida pela Comissão Organizadora.

Artigo 17º. O tempo de duração das partidas será de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos corridos, com um intervalo de 5 (cinco) minutos, válido para todos os jogos da competição.

Artigo 18º. No banco de reservas só poderão ficar as atletas e os 02 (dois) integrantes da Comissão Técnica inscritos na competição. Nenhuma outra pessoa poderá permanecer no banco de reservas.

Artigo 19º. Não será permitida a permanência dentro da quadra, de pessoas estranhas ao jogo.

Artigo 20º. Será eliminada da competição, independentemente do julgamento realizado pela Comissão Disciplinar, a equipe que:

- a) Incluir atleta sem condição de jogo na súmula da partida
- b) Recusar-se à continuidade da partida³
- c) Não comparecer no horário estabelecido (W.O.)

Artigo 21º. Será eliminada da competição a jogadora, ou membro da Comissão Técnica, independentemente do julgamento realizado pela Comissão Disciplinar, que:

- a) Praticar agressões físicas contra membros da Comissão Organizadora, adversários, colegas de equipe, membros da comissão técnica, árbitros e/ou torcedores, até o fechamento da súmula pelo árbitro
- b) Destruir, de forma proposital, equipamentos ou materiais do local da competição.

³ Esta conduta poderá ser interpretada como recusa para beneficiar a si ou a outra equipe, atraindo para o infrator as consequências do WO, bem como do art. 203 do CBJD.

Parágrafo Único: As equipes ou atletas que danificarem os materiais ou instalações no local dos jogos serão responsáveis por reparar ou substituir os mesmos.

Artigo 22º. Todas as participantes, ao se inscreverem no evento, declaram estar em boas condições de saúde, isentando a Comissão Organizadora e a OAB/PR de qualquer responsabilidade por eventual ocorrência.

Artigo 23º. Ao participarem do campeonato, as atletas estão cientes de que sua imagem e voz poderão ser compartilhadas pela Comissão Organizadora, assim como pela OAB/PR e OAB/Maringá.

TÍTULO XII

AS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA CATEGORIA

Artigo 24º. A categoria Livre será disputada na modalidade de Futsal, com 5 (cinco) jogadoras por equipe, sendo 01 (uma) goleira e 04 (quatro) na linha. Cada equipe poderá inscrever até 12 (doze) atletas, conforme a seguir:

- 1) A participação no campeonato é livre para advogadas de qualquer idade, bem como para dependentes estatutárias a partir dos 18 (dezoito) anos, conforme as normas estabelecidas pelo Estatuto da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná. Além disso, funcionárias também são elegíveis para participar.
- 2) Os jogos serão conduzidos por árbitros escolhidos pela Comissão Organizadora.
- 3) O número mínimo de atletas para iniciar e prosseguir em uma partida será de 03 (três) jogadoras, desde que estejam devidamente uniformizadas. O time pode ser completado durante o decorrer da partida.
- 4) Serão permitidas substituições, sendo que a atleta substituída poderá retornar ao jogo na mesma partida. Não há limites de substituições e o jogo não será interrompido. A atleta que entrará em campo para substituir outra deverá fazê-lo por um local específico determinado pelo árbitro e/ou mesário.
- 5) A equipe que não completar o tempo normal de jogo devido à falta de jogadoras e/ou abandonar o local da competição por ato de indisciplina, visando beneficiar a si mesma ou a terceiros, estará sujeita a julgamento, observados os seguintes critérios:
 - a. Caso uma equipe esteja em vantagem no placar ou empatada e abandone o jogo, ela será considerada como perdedora.
 - b. Os pontos serão atribuídos ao adversário, e, para efeito de saldo de gols, a equipe prejudicada terá um saldo de 8x0.

c. Se a equipe prejudicada tiver alcançado um saldo de gols superior durante o jogo, o placar da partida permanecerá inalterado.

6) Nos jogos eliminatórios, em caso de empate ao final do tempo regulamentar, serão realizadas 03 (três) cobranças de penalidade máxima, persistindo o empate após as cobranças de penalidades, serão feitas cobranças alternadas até que haja uma vencedora, seguindo às regras oficiais.

TÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º. Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, composta pelos membros da Comissão de Esportes da OAB/PR e pela empresa responsável pela organização do evento.

Artigo 26º. Cada atleta inscrita terá o direito a receber um convite para o evento de confraternização, que poderá ser retirado até as 18h do dia **18/06/2025**, na Sede da OAB Maringá ou durante a realização dos jogos da primeira rodada. A retirada pode ser feita pela própria atleta ou por um representante do time, mediante a apresentação de documento com foto.

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a retirada de convites, para o evento de confraternização, por terceiros.

Parágrafo Segundo: É importante ressaltar que mesmo as atletas inscritas em mais de uma modalidade esportiva/categoria terão direito a apenas 1 (um) convite para o evento de confraternização.

Artigo 27º. A equipe inscrita na competição declara expressamente ter conhecimento e concordar integralmente com o presente regulamento.

Artigo 28º. Todas as participantes, ao se inscreverem no evento, declaram estar em boas condições de saúde, isentando de responsabilidade a Comissão Organizadora e a OAB/PR sobre qualquer acontecimento que porventura venha a ocorrer.

Artigo 29º . As atletas participantes da competição concordam em ceder o direito de sua imagem e de sua voz para a Comissão Organizadora para fins de divulgação e estatística online.

COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB/PR

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ